



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

O Sr. José Airton Silva, Contador, inscrito no CRC/PA, sob o nº 016380/O-8, responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Açu-PA, nomeado nos termos do Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2013 declara, para os devidos fins, que analisou integralmente o Processo de Pregão Presencial que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente (Diários de Classe) em atendimento à Secretaria Municipal de Educação-FME, com base nas regras insculpidas no edital de nº 022/2015 declara ainda que o referido processo encontra-se:

Da Legislação:

Cabe aqui, trazer à colação à aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Edital de Licitação, a Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº e Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislação se assim couber.

Adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos demais instrumentos correlatos, que estabelecem normas cogentes de Direito Público.

Da Preliminar:

Constitui o presente PARECER em dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesas e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Executivo, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do procedimento do Pregão Presencial nº 022/2015 nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitações.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Compulsando os autos, diante da análise do referido procedimento, realizado por esta CCI e, visando atender a prudente solicitação do Chefe do Departamento de Licitações, ressaltamos algumas sugestões de considerável importância a serem consideradas:

- Foi analisada a legislação que autoriza o presente processo, sob a forma do Edital nº 022/2015 c/c a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores;
- Foi identificado que para a abertura do procedimento houve autorização da autoridade competente para a sua realização e autuado conforme a legislação vigente, bem como houve publicação dos atos pertinentes ao certame, constando ainda de termo de referência com especificações e quantidades bem apresentadas, houve interessados suficientes para atender a demanda solicitada.
- Foi constatado que o prazo de abertura do certame encontra-se condizente com o que determina a Lei 10.520/02, assim como foi constatado a existência de lastro orçamentário para a execução da despesa.
- Houve ATA de abertura com os demais atos que levassem a consagração das empresas vencedoras, que se tornaram aptas a assinatura de Contrato.

Revestido das formalidades legais, nesse sentido, após as verificações necessárias, manifestamo-nos pelo procedimento regular do certame, em que se adjudica em nome das empresas vencedoras as quais assinam contratos com o órgão como segue:

Contrato nº 20150061: Fundo Municipal de Educação e Multnader Comercio Serviços e Representações Ltda., valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais) vigência de 04 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016.

Contrato nº 20150062: Fundo Municipal de Educação e Gráfica Martins Comercio e Serviços Ltda., valor de R\$ 35.427,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais) vigência de 04 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016.

Totalizando assim a importância Contratual de R\$ 63.777,00 (sessenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais).

E para que surta seus efeitos legais, esta Coordenadoria orienta que seja efetuada a publicação do resultado do presente certame, bem como extrato de seus contratos de acordo o artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o Parecer.

Igarapé-Açu (PA) 18 de setembro de 2015

José Airton Silva
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 044/2013